



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
* Conselho Estadual de Educação *



Colégio Estadual "Coronel José Francisco de Azevedo".

Autorização para funcionamento e
validação de estudos.

CEBT - Parecer nº 050/96, aprovado em 13-06-96.
- Processo nº 38.650/2.700/96

I - RELATÓRIO

A Diretora do Colégio Estadual "Coronel José Francisco de Azevedo", localizado em Conceição do Tocantins-TO, solicita deste Conselho autorização para funcionamento do Curso Médio Básico.

Solicita ainda a Diretora a validação dos estudos realizados pelos alunos do citado curso a partir do ano letivo de 1992.

O referido Colégio foi criado pela Lei nº 8.664, de 19 de julho de 1979 e está amparado pela Resolução CEE-TO nº 007/89.

O presente processo vem acompanhado da documentação necessária, demonstrando boas condições de funcionamento. Tendo em vista o Relatório apresentado pela Inspeção Escolar da DRE de Dianópolis, feito "in loco" no dia 26/03/96, o qual relata que o Colégio atende plenamente as necessidades da comunidade e que o quadro docente encontra-se em condições de ministrar suas aulas. A equipe que atua na secretaria demonstra eficiência no trabalho e está consciente da necessidade de manter em perfeita ordem os arquivos e a escrituração escolar.

O Colégio optou pelo Regimento Escolar e pela Grade Curricular Padrão da Secretaria da Educação e Cultura.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATÓR

Face ao exposto, a Relatora vota favoravelmente à autorização para funcionamento do Curso Médio Básico no Colégio Estadual "Coronel José Francisco de Azevedo", localizado na cidade de Conceição do Tocantins-TO.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
* Conselho Estadual de Educação *



Propõe ainda a Relatora que seja concedida a validação dos estudos realizados pelos alunos do referido curso a partir do ano letivo de 1992.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Básico e Tecnológico aprova o voto da Relatora.

Presidente

Fátima Bucar Vasconcelos

Bucar Vasconcelos

Relatora

Márcia Izabel Barbosa Soares

Barbosa Soares

Membros

Mara Regina Rezende

Mara Regina Rezende

Roneide Pereira de Sá Alves

Roneide Alves

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 1996.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

De. Rui Cavalcante Barboza

De. Rui Cavalcante Barboza

PRESIDENTE